

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR DE Cr\$ 110.683,39 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BENEDITO JOSÉ DIANA, Prefeito Municipal de Porto Feliz, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal de Porto Feliz aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um - crédito de Cr\$110.683,39 (cento e dez mil, seiscentos e oitenta e três cruzeiros e trinta e nove centavos), destinado a suplementar as quantias que menciona:

a) em Cr\$20.000,00 (vinte mil cruzeiros) a seguinte dotação:

4 - VIAGEM, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES
4.2 - RODOVIÁRIOS - CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS

40 00 52 - Despesas de Capital

41 00 42 - Investimentos

41 40 42 - Material Permanente

I - Aquisição de peças para reforma de máquinas e motos/res.

b) em Cr\$20.000,00 (vinte mil cruzeiros) a seguinte dotação:

6 - EDUCAÇÃO E CULTURA

6.1 - ENSINO PRIMÁRIO

30 00 61 - Despesas Correntes

31 00 61 - Despesas de Custeio

31 20 61 - Material de Consumo

III - Merenda Escolar

02.00 - Com os recursos do F P M.

c) em Cr\$20.000,00 (vinte mil cruzeiros) a seguinte dotação:

6 - EDUCAÇÃO E CULTURA

6.1 - ENSINO PRIMÁRIO

30 00 61 - Despesas Correntes

31 00 61 - Despesas de Custeio

31 50 61 - Serviços de Terceiros

III - Transportes de alunos

02.00 - Com os recursos do F P M.

d) em Cr\$20.000,00 (vinte mil cruzeiros) a seguinte dotação:

6 - EDUCAÇÃO E CULTURA

6.1 - ENSINO PRIMÁRIO

40 00 61 - Despesas de Capital

41 00 61 - Investimentos

43 30 61 - Auxílios para obras públicas

I - Escola para alunos de 1º grau

02.00 - Com os recursos do F P M.

e) em Cr\$10.000,00 (dez mil cruzeiros) a seguinte dotação:

7 - SAÚDE

7.1 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR

30 00 71 - Despesas Correntes

31 00 71 - Despesas de Custeio

32 00 71 - Transferências Correntes

32 15 71 - Instituições Privadas

VI - Convênio com o Consórcio Intermunicipal de Promoção Social da Região Canavieira

02.00 - Com os recursos do F P M.

Cont. (11.2)

f) em R\$20.683,59 (vinte mil, seiscentos e oitenta e três cruzeiros e trinta e nove centavos), a seguinte dotação:

I - S A U D E

1.1 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR

90 00 71 - Despesas Correntes

91 00 71 - Despesas de Capital

32 00 71 - Transferências Correntes

32 15 71 - Instituições Privadas

VII - Convênio com a Associação Protetora dos Inanos de Sorocaba.

02.00 - Com os recursos do F P M .

Artigo 2º - O crédito suplementar autorizado pelo artigo anterior - correrá por conta do excesso de arrecadação previsto na corrente expulsa para as quotas do Fundo de Participação do Município.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO POLÍV, EM 09 DE SETEMBRO DE 1975.

(Ass.) Benedito José Diana - Prefeito Municipal

FORNECIDA NA SECRETARIA DA PREFEITURA EM 09 DE SETEMBRO DE 1975

(Ass.) Nelson Tabarro - Secretário